

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

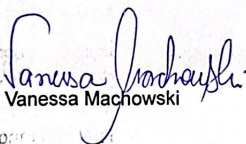
# UVEPAR

## DESPACHO

I - Tendo recebido a impugnação à eleição da diretoria da UVEPAR, remeta-se os autos para manifestação, no prazo de 3 (três) dias, da representante da Chapa Eleita.

II – Após, retornem os autos para deliberação.

Curitiba, 6 de março de 2025.

  
Vanessa Machowski